

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.01.12

ATA NÚMERO 33/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a trigésima terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número trinta e dois da reunião desta Câmara Municipal de vinte e nove de dezembro findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** apresentou um voto de pesar pelo falecimento do funcionário deste Município, José Mário Pereira Dias, Assistente Operacional, que, infelizmente, teve uma morte prematura.

O Senhor Presidente informou que tinha a mesma proposta, pelo que propôs que todos se associassem a este voto de pesar.

Foi deliberado por unanimidade aprovar um voto de pesar pelo falecimento prematuro, no passado dia 6 de janeiro corrente, do funcionário deste Município, José Mário Pereira Dias, Assistente Operacional.

O Senhor José Mário Pereira Dias iniciou funções em 17/09/2018, as quais sempre desempenhou com elevado profissionalismo e dedicação, merecendo, por isso, sentido reconhecimento do Executivo.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** manifestou a sua solidariedade com os professores em greve, principalmente, pelo grande objetivo que é a luta contra a municipalização, que parece que está já a ser negada pelo Governo. Quem já foi professor percebe que o argumento da dignificação da profissão merece a greve.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Minuta do contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito em regime de conta-corrente (curto

prazo), até ao montante de €400.000,00, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, SA

PONTO 2 - Adesão do Município de Tarouca à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) - proposta

PONTO 3 - Apoio à manutenção e divulgação turística do património histórico local, no ano de 2023 - proposta

PONTO 4 - Deliberações de aplicação anual

PONTO 5 - Constituição de um fundo de maneiio, no ano de 2023, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriores e do nº 1 do artº. 4º do Regulamento aprovado em 27.02.2014 - Proposta

PONTO 6 - Constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca - Proposta

PONTO 7 - Auto de Vistoria - Processo nº 199/22 - Exposição - Utilização e conservação do edificado - Local: Lugar dos Carvalhais, Dalvares - União das Freguesias de Tarouca e Dalvares - proposta

PONTO 8 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 9 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 10 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 11 - Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses, por lotes - proposta de abertura de concurso público

PONTO 12 - Orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2023 - proposta

PONTO 13 - Publicidade e ocupação do domínio municipal público - isenção do pagamento das taxas, no ano de 2023 - Apoio à atividade económica de interesse municipal, relacionado com a recuperação económica no contexto da pandemia da doença COVID-19 - proposta

PONTO 1 - **MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA-CORRENTE (CURTO PRAZO), ATÉ AO MONTANTE DE €400.000,00, A CELEBRAR COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA**

Presente a minuta do contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito em regime de conta-corrente (curto prazo), até ao montante de € 400.000,00, a celebrar com a Caixa Geral de Depósito, S.A., e que vigorará durante o ano 2023, cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.01.12

aprovar a referida minuta do contrato de empréstimo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, disseram que votavam contra pelas razões invocadas anteriormente.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO (AMPV) - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO (AMPV)**PROPOSTA**

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) é uma associação de municípios de fins específicos, criada em 30 de abril de 2007, e apresenta-se como porta-voz de todos os municípios com vincada tradição vitivinícola.

Desenvolve ações e atividades de interesse comum a todos os municípios seus associados, a nível local, nacional e europeu, tendo como missão promover a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade.

Entre os seus objetivos estratégicos está a valorização do potencial endógeno dos territórios cuja economia, cultura e identidade histórica estão fortemente associadas ao vinho.

Podem aderir à AMPV os municípios que se encontrem numa zona territorial de produção vitivinícola protegida por uma marca de qualidade e estritamente ligada, tanto económica como culturalmente, à vinicultura (nº1 do artigo 4º dos Estatutos).

Atualmente, dos dezanove municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro, treze são associados da AMPV.

O Município de Tarouca começou por integrar a área geográfica da **Zona Vitivinícola Távora - Varosa**, primeira região demarcada de espumantes de Portugal, criada pelo Decreto-Lei nº404/89, de 15.11, com vista à produção e comercialização de vinhos a integrar na categoria de vinhos de qualidade produzidos em região determinada, da nomenclatura comunitária, abreviadamente designados "VQPRD".

O Decreto-Lei nº 404/89, de 15.11 foi revogado e, nesta data, está em vigor a Portaria nº 151/2012, de 18.05, de acordo com a qual:

a) a área geográfica de produção dos vinhos com direito à **Denominação de Origem Távora-Varosa** abrange do Município

de Tarouca, as freguesias de Dálvares, Gouviães, Granja Nova, Mondim da Beira, Salzedas, Tarouca e Ucanha;
b) a área geográfica de produção dos vinhos com direito à **Identificação Geográfica Terras de Cister** abrange todas as freguesias do Município de Tarouca.

A viticultura é, assim, uma das principais atividades económicas do setor primário na área do concelho, indispensável à valorização dos respetivos recursos naturais e histórico-culturais, e constitui um particular ponto de interesse da oferta turística local e da região. Por consequência, é importante definir e implementar uma estratégia para a respetiva promoção e o desenvolvimento de ações e projetos de nível nacional e internacional, que contribuam para a proteção e valorização do território de vocação vitivinícola e agrícola, nomeadamente em parceria com outras entidades intermunicipais.

A AMPV é também parceira da RECEVIN (European Network of Wine Cities) na promoção e divulgação do projeto "Cidade Europeia do Vinho" e dos respetivos programas de atividades que as cidades detentoras deste título propõem concretizar. Trata-se de um concurso anual lançado pela primeira vez em 2012 e que tem como principais objetivos a defesa e divulgação, a nível europeu, da identidade dos territórios e da sua relação com a cultura do vinho, tratando-se por isso de uma oportunidade única para as cidades do vinho e seus produtores e agentes enoturísticos.

A Comunidade Intermunicipal do Douro candidatou-se a este projeto, e é nossa intenção participar no mesmo, atentos os respetivos objetivos.

Neste contexto, é de interesse para o Município de Tarouca a sua adesão à AMPV.

A constituição das associações de autarquias locais de fins específicos obedece ao disposto nos artigos 108º a 110º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, decisão da competência dos órgãos executivos colegiais dos municípios interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos (nº1 do referido artigo 108º).

Com fundamento no exposto,

proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 25º, conjugado com o disposto no nº1 do artigo 108º do mesmo diploma, autorize a adesão do Município de Tarouca à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e aprove os respetivos estatutos, em anexo.

Paços do Município, 09.01.2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos referidos estatutos.



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.01.12

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que a Comunidade Intermunicipal do Douro é a candidata vencedora da Cidade Europeia do Vinho e uma das premissas é que os Municípios sejam associados da referida Associação.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 108.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, autorize a adesão do Município de Tarouca à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e aprove os respetivos estatutos, em anexo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - APOIO À MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO LOCAL, NO ANO DE 2023 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“APOIO À MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO LOCAL, NO ANO DE 2023

PROPOSTA

No âmbito da promoção do turismo como setor estratégico para o desenvolvimento do concelho de Tarouca, têm sido celebrados protocolos de colaboração entre este Município e entidades locais, tendo por objeto a manutenção e divulgação turística do património histórico local, onde se incluem vários monumentos nacionais ou de interesse público.

Estas parcerias apresentam inúmeras vantajosas, permitindo a realização dos objetivos fixados, de forma económica e eficaz, em particular a visita do público, nacional e estrangeiro, aos referidos edifícios histórico-culturais, que de outro modo se encontrariam quase sempre encerrados ou com horário reduzido.

Considerando que:

- a) as entidades que anteriormente beneficiaram destes apoios manifestaram a sua vontade em renovar os protocolos celebrados;
- b) o relevante interesse público municipal subjacente às referidas parcerias,

proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe conferem as alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, continuar a conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2023 e 31.12.2023:

- a) **À União das Freguesias de Gouviães e Ucanha** um subsídio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)** para comparticipação das despesas com a vigilância,

acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;

b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um subsídio mensal no valor de **€ 300,00 (trezentos euros)**, para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, durante a semana;

c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)**, para participação das despesas do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana;

d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um subsídio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)**, para participação das despesas com a vigilância e acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António, incluindo aos fins de semana.

Mais proponho a aprovação da minuta dos respetivos protocolos de colaboração.

Paços do Município, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou o seguinte:

1º Porque é que o valor do apoio proposto para a Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca é diferente em relação ao valor proposto para as demais entidades, uma vez que as funções são iguais?

2º Porque é que em Salzedas são incluídos os serviços religiosos?

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2023 e 31.12.2023:

a) **À União das Freguesias de Gouviães e Ucanha** um subsídio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)** para participação das despesas com a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;

b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um subsídio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)**, para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, durante a semana;

c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)**, para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana;

d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um subsídio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)**, para participação das despesas com a vigilância e acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António,



FL. 002

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.01.12

incluindo aos fins de semana (alíneas o) e t) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta dos respetivos protocolos de colaboração.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - DELIBERAÇÕES DE APLICAÇÃO ANUAL

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Deliberações de aplicação anual**Proposta**

Nos termos do ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro:

❖ Deliberado autorizar o pagamento de todas as receitas a cobrar no ano de 2023, por conta de operações de tesouraria às respetivas entidades interessadas;

❖ Deliberado autorizar o pagamento das remunerações devidas ao pessoal, e bem assim os abonos obrigatórios calculados nos termos da Lei e ainda outros encargos resultantes de contratos, dispensando-se prévia deliberação em reunião do executivo;

❖ Deliberado autorizar a cobrança das taxas e outras receitas de conformidade com as leis, tabelas e regulamentos em vigor, processando-se para tanto os competentes conhecimentos e guias de receita.

Tarouca, 6 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, NO ANO DE 2023, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PONTO 2.9.10.1.11. DO POCAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO Nº 1 DO ARTº. 4º DO REGULAMENTO APROVADO EM 27.02.2014 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneiio, no ano de 2023, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22.02, com as alterações posteriores, e do nº1 do artigo 4º do Regulamento aprovado em 27.02.2014

PROPOSTA

O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11.09 aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o qual é aplicável a partir de 01.01.2020.

Este diploma revoga o Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22.02, que aprova o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento.

Mantêm-se, por isso, em vigor as regras sobre constituição de fundos de maneiio, associado à conta 118 Fundo fixo do Plano de Contas Multidimensional.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

Em 27.02.2014, a Câmara Municipal aprovou o regulamento do fundo de maneiio, em conformidade com a Lei n° 8/2012, de 21.02 e o Decreto-Lei n° 127/2012, de 21.06.

Neste contexto, tendo em vista a satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, a constituição de um fundo de maneiio, para o ano de **2023**, sendo a sua utilização efetuada de acordo com as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

- **Montante:** € 2.000,00 (dois mil euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	02010202	Gasóleo	250,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	150,00 €
0102	020209	Comunicações	150,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €



Fl. 003

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2023.01.12

0102	020211	Representação de serviços	1 000,00 €
0102	020225	Aquisição de serviços	150,00 €
		TOTAL	2 000,00 €

- **Finalidade:** pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas;

- **Reconstituição:** mensalmente, junto da Seção de Contabilidade, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Paços do Município, 6 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar presente proposta e a constituição de um fundo de maneio, para o ano de **2023**, sendo a sua utilização efetuada de acordo com as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

- **Montante:** € 2.000,00 (dois mil euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	02010202	Gasóleo	250,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	150,00 €
0102	020209	Comunicações	150,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €

0102	020211	Representa ção de serviços	1 000,00 €
0102	020225	Aquisição de serviços	150,00 €
		TOTAL	2 000,00 €

- **Finalidade:** pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas;

- **Reconstituição:** mensalmente, junto da Seção de Contabilidade, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO DESTINADO A SUPORTAR DESPESAS OCASIONAIS E DE PEQUENO MONTANTE RESULTANTES DA AÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E JOVENS DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, no ano 2023

PROPOSTA

Nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 14º da Lei nº 147/99, de 1.09, alterada pela Lei nº 142/2015, de 08.09 e pela Lei nº 23/2017, de 23.05, o apoio financeiro do município ao funcionamento da comissão de proteção, consiste na disponibilização " *de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção a crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional*".

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses assinaram em 31.07.2017 um protocolo de colaboração que atualiza o anteriormente existente e fixa os valores da comparticipação a atribuir aos Municípios, em especial, a destinada ao referido fundo de maneiio (ver cláusula Quarta, ponto 1.2.).

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL e para os efeitos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 14º da Lei nº 147/99, de 01.08, autorizar a constituição de



Fl. 004

2023.01.12

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, para vigorar durante o ano de **2023**, sendo a sua utilização efetuada em conformidade com as seguintes regras:

- **Responsável:** Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;
- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	020121	Outros bens	27,00 €
0102	020225	Outros serviços	25,00 €
TOTAL			52,00 €

Este fundo destina-se a pagar despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Paços do Município, 6 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e autorizar a constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, para vigorar durante o ano de **2023**, sendo a sua utilização efetuada em conformidade com as seguintes regras:

- **Responsável:** Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;
- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO	
---------------	--

Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	02012 1	Outros bens	27,00 €
0102	02022 5	Outros serviços	25,00 €
		TOTAL	52,00 €

Este fundo destina-se a pagar despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nesta altura da reunião, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes retirou-se da reunião, por motivos profissionais.

PONTO 7 - AUTO DE VISTORIA - PROCESSO N° 199/22 - EXPOSIÇÃO - UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - LOCAL: LUGAR DOS CARVALHAIS, DALVARES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

AUTO DE VISTORIA

Processo n° 199/22 - Exposição

Utilização e conservação do edificado - Auto de Vistoria

Local: Lugar dos Carvalhais, Dalvares - União das Freguesias de Tarouca e Dalvares

Presente o Auto de Vistoria datado de 09 de dezembro de 2022, elaborado pela Comissão responsável pela vistoria prevista no artigo 90° do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), na sequência das denúncias apresentadas por Horácio da Silva Rodrigues e Cristina Cunha, sobre as quais foi prestada informação dos serviços de fiscalização, ao prédio sito no Lugar de Carvalhais, Dalvares, da união das freguesias de Tarouca e Dalvares.

Assim, proponho, que a câmara municipal aprecie e delibere, nos termos e condições do Auto de Vistoria, que se anexa, sobre:

1. A notificação aos proprietários para no prazo de 90 dias, procederem a:

- Eliminação do mau estado de conservação, solidez e segurança das edificações e vedações, nos termos que tiverem por conveniente, de modo a não colocar em risco a via pública nem as propriedades contíguas;



El. 005

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2023.01.12

- Regularização da situação de não conformidade legal das edificações, vedações e demolições já enunciadas, procedendo, nomeadamente, ao desencadeamento do devido procedimento de legalização e/ou licenciamento, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor à presente data;

2. Notificar os titulares para no prazo de 10 dias, informarem sobre a resolução da situação detetada, nomeadamente, os anexos/alpendres identificados na parte posterior do restaurante, no que respeita ao seu devido licenciamento/legalização.

Tarouca, 05 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo a que respeita e do auto de vistoria, de cujo conteúdo foi tomado conhecimento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Notificar os proprietários do prédio rústico identificado na planta anexa ao auto de vistoria, sito no Lugar de Carvalhais, Dálvares, da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 966º, para no prazo de 90 dias, procederem à:

- Eliminação do mau estado de conservação, solidez e segurança das edificações e vedações ali implantadas, nos termos que tiverem por conveniente, de modo a não colocar em risco a via pública nem as propriedades contíguas;

- Regularização da situação de não conformidade legal das edificações, vedações e demolições já enunciadas, procedendo, nomeadamente, ao desencadeamento do devido procedimento de legalização e/ou licenciamento, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor à presente data;

2. Notificar os referidos proprietários e outros titulares de direitos sobre o prédio para no prazo de 10 dias, informarem sobre a resolução da situação detetada, nomeadamente, os anexos/alpendres identificados na parte posterior do restaurante, no que respeita ao seu devido licenciamento/legalização.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nesta altura, o **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** regressou à reunião.

PONTO 8 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de

interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 22.12.2022 a 31.12.2022

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- **Freguesia de Salzedas**

1. Total: 711,43

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério Paroquial de Salzedas.

- **União de Freguesias de Gouviães e Ucanha**

Total: € 1.314,53

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela Mortuária de Ucanha.

- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca**

Total: € 497,39

Finalidade: Apoio em espécie (material de elétrico/eletrobomba), para o furo de água do Quartel dos Bombeiros de Tarouca - Proteção Civil.

- **Freguesia de Mondim da Beira**

1. Total: 1.308,40

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério Paroquial de Mondim da Beira.

Tarouca, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 9 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 22.12.2022 a 31.12.2022

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- **Ginásio Clube de Tarouca**

Total: € 67,53

Finalidade: Apoio em espécie (artigos de restauração), aquando da realização do Sarau integrado nas festas de S. Miguel de 2022.

- **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 31,00

Finalidade: Apoio em espécie (botija de gás), para evento com os Amigos da Diocese de Lamego na Santa Helena de Tarouca.



El 006
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.01.12

Tarouca, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número oito, de onze de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 148.562,71 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e um cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 296.000,83 (duzentos e noventa e seis mil e oitenta e três cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 11 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA AS DIVERSAS VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, POR LOTES - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA AS DIVERSAS VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, POR LOTES

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando que é necessário garantir a continuidade do abastecimento de combustíveis (gasóleo e gasolina) aos veículos automóveis do Município, em postos públicos de abastecimento (mediante a utilização de cartões associados), conforme informação dos serviços em anexo,

PROPONHO a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8.06 e na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

1° contratar o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses, por lotes, com data prevista de início em 01.03.2023, e autorizar a realização da despesa inerente (n°1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, adiante designado abreviadamente CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29.01, na sua redação atual);

2° abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da referida aquisição de bens móveis, por lotes (lote n° 1: Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada e lote n° 2: gasóleo aditivado) com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n°1 do artigo 16°, artigos 17.°, 18.°, alínea b) do n° 1 do artigo 20° e n°1 do artigo 46°-A, todos do CCP, cujo preço base global é fixado em € 214.495,00. O preço

base do lote nº1 é fixado em € 109.370,00 e o preço base do lote nº2 é fixado em € 105.125,00;

3º aprovar as seguintes peças do procedimento: o programa do concurso público, o anúncio e o caderno de encargos, em anexo à presente proposta (nº 2 do artigo 40º do CCP);

4º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento (nº 1 do artigo 67º do CCP):

Presidente: Paulo Jorge Guedes Chaves, Técnico Superior;
Vogais efetivos: Edgar Filipe Silva Dias, Técnico Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Albertino Almeida Ribeiro, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Célia Marisa de Almeida Pinto Silva, Técnica Superior e Maria Alice Gouveia Assunção, Coordenadora Técnica.

5º delegar no júri, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º e nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Paços do Município, 09.01.2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada das referidas peças do procedimento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º aprovar a presente proposta;

2º contratar o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses, por lotes, com data prevista de início em 01.03.2023, e autorizar a realização da despesa inerente (nº1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado abreviadamente CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, na sua redação atual);

3º abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da referida aquisição de bens móveis, por lotes (lote nº 1: Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada e lote nº 2: gasóleo aditivado) com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 16º, artigos 17.º, 18.º, alínea b) do nº 1 do artigo 20º e nº1 do artigo 46º-A, todos do CCP, cujo preço base global é fixado em € 214.495,00. O preço base do lote nº1 é fixado em € 109.370,00 e o preço base do lote nº2 é fixado em € 105.125,00;

4º aprovar as seguintes peças do procedimento: o programa do concurso público, o anúncio e o caderno de encargos, em anexo à presente proposta (nº 2 do artigo 40º do CCP);

5º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento (nº 1 do artigo 67º do CCP):

Presidente: Paulo Jorge Guedes Chaves, Técnico Superior;



Fl. 007

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2023.01.12

Vogais efetivos: Edgar Filipe Silva Dias, Técnico Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Albertino Almeida Ribeiro, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Célia Marisa de Almeida Pinto Silva, Técnica Superior e Maria Alice Gouveia Assunção, Coordenadora Técnica.

6º delegar no júri, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º e nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2023 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2023
PROPOSTA**

A orçamentação e gestão das despesas com pessoal deve ser efetuada anualmente de acordo com o disposto no artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20.06, que determina o seguinte:

1. O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) encargos relativos a remunerações;
- b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) encargos relativos a prémios de desempenho (nº1).

2. Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no nº7 do artigo 156º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos (nº2).

3. A decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo (nº3). Sobre esta matéria, devem também ser consideradas as regras previstas no Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (por força do disposto na alínea c) do nº1 e no nº3 do artigo 42º da Lei nº35/2014, de 20.06, que revoga a Lei nº 12-A/2008, de 27.02 e determina que todas as referências aos diplomas ora

revogados se entendem feitas para as correspondentes normas da LTFP).

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do citado diploma, os orçamentos das autarquias locais preveem as verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, sendo da competência do órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, e, ou;
- b) com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea c), o órgão executivo fixa, fundamentadamente, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos.

Neste contexto, considerando:

1.º o montante estimado das despesas a suportar, de acordo com a legislação em vigor, com remunerações certas e permanentes de todos os trabalhadores em funções públicas, ao serviço deste Município, incluindo a atualização das remunerações da Administração Pública e o aumento da respetiva base remuneratória, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7.12;

2.º que em 2023 será concluído o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores no biénio 2021-2022 e proceder-se-á à consequente aplicação das regras de alteração do posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 156.º da LTFP, abrangendo todos aqueles que tenham acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontrem;

3.º que, estando verificados os respetivos requisitos, se pretende aplicar as regras especiais de alteração do posicionamento remuneratório, com vista ao reconhecimento do mérito profissional;

4.º continua em execução o Plano de Saneamento Financeiro aprovado em 2010 (ajustado em 2017), que prevê a não atribuição de prémios de desempenho,

PROPONHO a V. Excias que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP e nos n.º2 do artigo 5.º e n.º1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, esta Câmara Municipal delibere fixar o seguinte montante máximo dos encargos relativos aos trabalhadores municipais, em **2023**:



Fl. 008

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2023.01.12

a) encargos relativos a remunerações (rubrica D11, com exceção de 01010402, 01010404 e 01010604): **€ 5 000 000,00;**

b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: **€ 330 000,00;**

c) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: **€ 5.000,00**, a que acrescem o subsídio de refeição e os subsídios de Natal e de Férias;

d) alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, abrangendo todas as carreiras: **€ 85 000,00;**

e) alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária: **€ 16 000,00**, assim desagregado:

* carreira Técnica Superior: **€ 6 000,00**

* carreira de Assistente Técnico: **€ 5 000,00;**

* carreira de Assistente Operacional: **€ 5 000,00;**

f) não afetação de verbas para alterações facultativas de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.

Paços do Município, 9 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado fixar o seguinte montante máximo dos encargos relativos aos trabalhadores municipais, em **2023**:

a) encargos relativos a remunerações (rubrica D11, com exceção de 01010402, 01010404 e 01010604): **€ 5 000 000,00;**

b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: **€ 330 000,00;**

c) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: **€ 5.000,00**, a que acrescem o subsídio de refeição e os subsídios de Natal e de Férias;

d) alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, abrangendo todas as carreiras: **€ 85 000,00;**

e) alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária: **€ 16 000,00**, assim desagregado:

* carreira Técnica Superior: **€ 6 000,00**

* carreira de Assistente Técnico: **€ 5 000,00;**

* carreira de Assistente Operacional: **€ 5 000,00;**

f) não afetação de verbas para alterações facultativas de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NO ANO DE 2023 - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL, RELACIONADO COM A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NO ANO 2023 APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL, RELACIONADO COM A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

PROPOSTA

A situação epidemiológica vivida em Portugal na sequência da pandemia da doença COVID-19 tem evoluído de forma favorável, não vigorando, atualmente, ato de declaração de situação de emergência, contingência ou de alerta.

No entanto, continua a exigir especiais cuidados de prevenção, por parte da população em geral, fazendo-se ainda sentir as suas repercussões, negativas, na economia local e na vida das famílias.

A atividade económica do concelho está em recuperação, em especial a das empresas ligadas ao turismo e comércio, mas lentamente devido também ao impacto da inesperada e prolongada, Guerra na Ucrânia.

Neste contexto e considerando que:

- a) constitui atribuição do Município a promoção do desenvolvimento (alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- b) o impacto económico da pandemia da doença COVID-19, que, à semelhança do País e do Mundo, causou graves prejuízos às empresas locais, em especial, no setor do turismo e do comércio, dos quais estão a recuperar, num demorado regresso à normalidade;
- c) o interesse municipal na melhoria e dinamização das atividades económicas do concelho e na manutenção dos postos de trabalho existentes;
- d) a importância da publicidade e da ocupação do espaço público de apoio aos estabelecimentos, nomeadamente de comércio e turismo;
- e) nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, a Câmara Municipal pode isentar ou atribuir uma redução de até 50% das taxas previstas na referida Tabela, por deliberação fundamentada, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do Concelho;
- f) a Assembleia Municipal em sessão de 14.12.2022, autorizou a concessão de isenções de taxas municipais, **proponho a V. Exas** que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e ao abrigo do disposto



Fl. 009
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.01.12

no do citado artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, delibere reconhecer como de interesse municipal o desenvolvimento de atividades económicas na área do concelho de Tarouca e, por consequência, isentar do pagamento das seguintes taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais, todos os interessados que apresentem pedidos de licenciamento de publicidade (com e sem ocupação do espaço público) e de ocupação do domínio municipal, ou de renovação dos mesmos, no período de 01.01.2023 até 31.12.2023, como medida de apoio relacionada com a recuperação económica local no contexto da pandemia da doença COVID-19 e de promoção do desenvolvimento:

- a) taxa fixa devida pela apreciação e emissão de licença pela ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio municipal, prevista nos artigos 85º e 86º, quando o pedido seja acessório ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;
 - b) taxas devidas pela ocupação do espaço aéreo para fins não publicitários, previstas no artigo 87º, nº1, alíneas a) a d), desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;
 - c) taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89º, nºs 1,2, 10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e
 - d) taxas de publicidade previstas nos artigos 90º a 96º.
- Montante estimado da isenção a conceder: € 7 000,00.

Paços do Município, 09.01.2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este ano ainda se propõe a isenção, porque a situação económica não está tão bem como isso, prevendo que no próximo ano a isenção termine.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade reconhecer como de interesse municipal o desenvolvimento de atividades económicas na área do concelho de Tarouca e, por consequência, isentar do pagamento das seguintes taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais, todos os interessados que apresentem pedidos de licenciamento de publicidade (com e sem ocupação do espaço público) e de ocupação do domínio municipal, ou de renovação dos mesmos, no período de 01.01.2023 até 31.12.2023, como medida de apoio relacionada com a recuperação económica local no contexto da pandemia da doença COVID-19 e de promoção do desenvolvimento:

- a) taxa fixa devida pela apreciação e emissão de licença pela ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio municipal, prevista nos artigos 85º e 86º, quando o pedido

seja acessório ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;

b) taxas devidas pela ocupação do espaço aéreo para fins não publicitários, previstas no artigo 87º, nº1, alíneas a) a d), desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;

c) taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89º, nºs 1,2, 10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e

d) taxas de publicidade previstas nos artigos 90º a 96º.

Montante estimado da isenção a conceder: € 7 000,00.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Presidente da Câmara informou que foi enviado para todos os Senhores Vereadores o calendário das reuniões da Câmara Municipal para o ano 2023.

Disse ainda o seguinte:

"Desejo aos Senhores Vereadores e famílias um ano de 2023 repleto de saúde e paz, que é o que todos nós necessitamos. Desejo ainda que encontremos a melhor forma de, em conjunto, fazermos o melhor pelos Tarouquenses.

Um Bom Ano para todos!"

Os Senhores Vereadores agradeceram e retribuíram os votos de Bom Ano Novo.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Manuel José Figueira*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

